



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 777/2018
16/04/2018 - 10:04
PL 95/2018

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Rede Básica de Saúde em parceria com Programa Nascer Bem, prestar orientações na sala de espera e grupos relacionados, referente ao atendimento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar obrigatório na Rede Básica de Saúde em parceria com Programa Nascer Bem do município de Indaiatuba, prestar orientação na sala de espera e grupos relacionados, para atendimento de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças.

§ 1º Fica facultado aos pais e/ou responsáveis à adesão ou não ao treinamento oferecido pelas Unidades Básicas de Saúde.

§ 2º A Rede Básica de Saúde deverá informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade da orientação para primeiros socorros durante o acompanhamento pré-natal.

§ 3º A Rede Básica de Saúde poderá optar por fornecer as orientações de primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos e crianças.

Art. 2º - A Rede Básica de Saúde terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicidade desta Lei, para adequarem às normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**


PROT-CMI 777/2018
16/04/2018 - 10:04
PL 95/2018

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 11 de abril de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora

RICARDO LONGATTI FRANÇA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 777/2018
16/04/2018 - 10:04
PL 95/2018

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Podemos definir primeiros socorros como sendo os cuidados imediatos que devem ser prestados rapidamente a uma pessoa, cujo estado físico põe em perigo a sua vida, com o fim de manter as funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, aplicando medidas e procedimentos até a chegada de assistência qualificada. Qualquer pessoa treinada poderá prestar os Primeiros Socorros, conduzindo-se com serenidade, compreensão e confiança.

Comumente mães e familiares buscam informações relacionadas à gestação saudável e cuidados após o parto, contudo, nem sempre estas informações provêm de fontes confiáveis que atendam às necessidades de cuidado dispensadas à puérpera ao bebê.

Enfrentar a maternidade pode ser maravilhoso, surpreendente e desafiador, pois cuidar de um bebê nem sempre é uma tarefa fácil. Acidentes como engasgamento do bebê são mais comuns do que se imagina, contudo, o desfecho positivo do episódio de engasgamento depende do pronto atendimento dos cuidadores, especialmente da mãe, até que o socorro profissional (caso necessário) chegue a ambos.

Diante de casos de engasgamento de bebês nos domicílios, que comumente resultam no óbito, seja por desconhecimento que facilite a identificação rápida do engasgamento, seja por falta de assistência adequada diante do fato. Desta forma, torna se fundamental que profissionais da saúde estejam preparados para orientar pais e familiares a prevenir os episódios e principalmente, que saibam como agir diante do engasgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 777/2018
16/04/2018 - 10:04
PL 95/2018

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Sala das Sessões, aos 11 de Abril de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora

RICARDO LONGATTI FRANÇA
Vereador